

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

#### PROCESSO № 8.347/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 036/2023

### ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14/12/2023 (quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002, da sessão realizada no dia 09/11/2023, às 10h:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

- 1. A empresa Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50 representada pelo Sr. Valdeli Vieira Marinho;
- 2. A empresa Galvão Transporte e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14 representada pela Sra. Michelle de Moura Portes Cioni;
- 3. A empresa **Pavipremo Construções e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, representada pela Sra. **Thais Drumond Freitas**;
- 4. A empresa **AMX Comércio e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, representada pela Sra. **Izabely Fernandes de Brito**;

As demais licitantes interessadas não acudiram ao chamamento para continuação do certame.

Como ato inaugural dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. **Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros**.

Em continuidade, retomando os trabalhos a partir daquilo que foi narrado na ata de nº 002, no que diz respeito à presunção de exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas que seguem no certame, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, ora Requerente, tendo este optado pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. e pela admissibilidade da proposta de preços apresentada pela Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda., opiando, ainda, pela continuidade da fase de habilitação do certame. Neste sentido, o Sr. Pregoeiro decidiu por proceder com o certame seguindo a orientação do Sr. Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, na forma do mapa de apurações que acompanhou a ata de nº 002, tendo sido considerada vencedora do certame a empresa Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda.

 $\sqrt{}$ 

N

Página 1 de 3





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governanca e Compliance URA Coordenadoria Especial de Licitações

### PROCESSO № 8.347/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

## ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Tanto a manifestação do Sr. Secretário quanto a documentação de exequibilidade das propostas foram apresentadas a todos os presentes pelo que estes manifestam-se cientes quanto ao documento e seu conteúdo. Diante da apresentação da documentação, a representante da empresa Galvão Transporte e Serviços EIRELI questionou ao Sr. Pregoeiro quanto a possibilidade de fotografar os documentos, o que lhe foi deferido, tendo amplo e irrestrito acesso aos mesmos.

Em seguida, o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos invólucros aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Encerrada a análise documental pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que constatou o seguinte quadro:

Inicialmente, a Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda. apresenta Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA-RJ com validade até o dia 31/12/2023. Ocorre que o referido documento apresenta o capital social da empresa em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao passo que o Contrato Social da licitante apresenta o Capital Social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Por seu turno, o próprio documento indica que perderá sua validade em caso de desatualização dos dados cadastrais nele contidos, razão pela qual considera-se o documento inválido. Inobstante, os atestados de capacidade técnica apresentados pela não demonstram qualquer compatibilidade direta com o objeto ora licitado, contrariando a disposição do item 12.5.1 do instrumento convocatório, razão pela qual a empresa fica considerada inabilitada no certame licitatório, não tendo atendido à qualificação técnica necessária à habilitação.

Diante deste cenário a vitória no certame fora delegada à Pavipremo Construções e Serviços Ltda., próxima colocada na etapa de lances, conforme mapa de apuração apresentado na sessão realizada em 09/11/2023. O Sr. Pregoeiro prosseguiu imediatamente com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, tendo submetido seu conteúdo aos licitantes presentes para conferência, análise pessoal e rubrica. Ato contínuo, passou à análise de mérito da documentação apresentada, pelo que constatou que: da apuração do balanço patrimonial apresentado pela empresa, este não atende ao item 12.4.2 do instrumento convocatório, de modo que os índices de liquidez geral (LG) e de liquidez corrente (LC) apurados, conforme fórmula constante no edital, foram, respectivamente de 0,93 e 0,94, corroborando o declarado pela própria empresa em seu balanço patrimonial. Neste sentido, os indices apresentados são inferiores àqueles mínimos estabelecidos pelo instrumento convocatório, quais sejam, 1 (um) em ambos os casos. Por este motivo, a empresa foi considerada inabilitada no certame licitatório.

Desta maneira, a vitória no certame fora novamente delegada, desta vez à Galvão Transporte e Serviços EIRELI, próxima colocada na etapa de lances, também em conformidade com o mapa de apuração apresentado na sessão realizada em 09/11/2023. O Sr. Pregoeiro progrediu imediatamente com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa, tendo submetido seu conteúdo aos licitantes presentes para conferência, análise pessoal e rubrica. Ato contínuo, passou à análise de mérito da documentação apresentada, pelo que constatou que a empresa foi considerada habilitada no certame licitatório, tendo atendidos integralmente às disposições editalícias pertinentes ao tema, sem ressalvas.

Página 2 de 3





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Governança e Compliance Coordenadoria Especial de Licitações

### PROCESSO № 8.347/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 036/2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA

# ATA № 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Diante da habilitação da empresa **Galvão Transporte e Serviços EIRELI**, o Sr. Pregoeiro iniciou a tratativa no sentido de que esta pudesse oferecer melhor proposta, em relação às demais participantes do certame já inabilitadas. Apesar da tentativa, a representante da empresa informou não ser possível a redução de sua proposta, tendo reforçado àquela já apresentada inicialmente, alegando ser este o seu menor valor possível.

Encerrada a etapa de habilitação, questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma <u>negativa</u>. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Os demais envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes do certame novamente foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos participantes quanto à isto, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO EQUIPE DE APOIO

Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda.

Galvão Transporte e Serviços EIRELI

Pavipremo Construções e Serviços Ltda.

AMX Comércio e Representações Ltda.

Labely

Tenandes de Borlo.

RENAN M. RAPOSO DA SILVA